

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 99ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de julho de 2020, às 11h00min, por videoconferência (respeitando normativas vigentes relacionados ao COVID-19), estando os presentes em suas residências, Sr. Jamazi em Imbituba e o Sr. Alexandre em Tubarão, Santa Catarina.

2. PRESENÇAS E QUORUM: Presentes o Diretor Presidente, Jamazi Alfredo Ziegler, e o Diretor Alexandre Pinter. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: Pauta única: Processo SGPe PIMB 1805/2020 – Empresa Sul Norte Logística - Renovação da Autorização de Uso de Armazém Público - Área A-6.1 para armazenagem e movimentação de magnetita.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jamazi Alfredo Ziegler, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, e secretariados pela Secretária *ad hoc*, a Sra. Cláudia Rodrigues da Silva.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES: O Diretor Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião ordinária, tratando e analisando a ordem do dia.

Pauta única: Processo SGPe PIMB 1805/2020 – Empresa Sul Norte Logística - Renovação da Autorização de Uso de Armazém Público - Área A-6.1 do Porto de Imbituba para armazenagem e movimentação de magnetita.

O Diretor Presidente discursou sobre a solicitação de renovação da Autorização de Uso de Armazém Público - Área A-6.1 do Porto de Imbituba para armazenagem e movimentação de magnetita da empresa Sul Norte Logística, apensada no processo SGPe PIMB 1805/2020. Continuando, informou o Parecer favorável à renovação da Assessoria da Presidência (CI nº 113/2020, pág. 0012-0013) e a Informação Oficial da Gerência Comercial - GECOM (pág. 0015-0017 e 0046) indicando ser necessário ter o posicionamento oficial do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) antes da tomada de decisão pela Diretoria Executiva do Porto e fazendo um histórico de todos os processos correlatos ao tema. O Diretor Alexandre ressaltou que as modalidades de uso de área operacionais, neste processo, sendo para Autorização de uso de instalações públicas de armazenagem (45 dias, conforme Ofício 7/2016 – SFC/ANTAQ) normatizada pela Resolução SCPAR Porto de Imbituba S. A. nº 001/2015 e a Tabela III de Tarifas do Porto de Imbituba. Relatou que compete à Diretoria Executiva - artigo 44 do Estatuto da SC Par Porto Imbituba S. A. (VI - aprovar as normas gerais de operação e de utilização das instalações públicas de armazenagem, de segurança portuária e de outras matérias correlatas; XII - autorizar a aquisição, alienação e oneração de valores mobiliários; considerando que o uso autorizado a terceiro é forma de

Esta folha pertence à ata da 99ª reunião de diretoria da SCPAR Porto de Imbituba, 07 de julho de 2020.

onerar o imóvel, já que durante o período de uso há limitação no direito da SCPAR sobre o armazém). Informou, ainda, que nas autorizações de uso, o contrato entre as partes, fica configurado pelo anexo I da Resolução nº 001/2015, e que o mesmo deve conter a anuência, assinatura de no mínimo dois diretores, sem a qual não há validade regular e que o Ato de autorização tem que ser convalidado pela diretoria, seja por reunião de diretoria executiva ou por deliberação direta, via tramitação - despacho SGPe. Ressaltou que a Autoridade Portuária concedeu previamente autorização à empresa Sul Norte Logística para realização das obras exigidas pelo IMA para armazenagem de magnetita enquanto o processo tramita junto ao IMA, por meio do Ofício Nº 515-2019 PRES-DACF-DJUR, (pág. 0188-0189 do processo SGPe PIMB 2413/2019). Finalizando, informou que foi emitido pelo IMA o Ofício IMA/CTB nº 861/2020 (pág. 0389 – processo SGPe PIMB 2558/2019) que comunicou a viabilidade ambiental de movimentação e armazenamento temporário de magnetita na área A6.1 do Porto de Imbituba.

6. DELIBERAÇÕES: diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba deliberou no sentido de: a) **Aprovar** a renovação da Autorização de Uso de Armazém Público - Área A-6.1 do Porto de Imbituba por 45 dias a contar de 07/07/2020 conforme a Resolução nº 001/2015; b) **Determinar**, que a empresa seja notificada por meio de ofício quanto a renovação da autorização e que seja encaminhado também o formulário de autorização de uso devidamente assinado pela Diretoria Executiva.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto mais a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e a leitura da presente ata. Após a aprovação, a mesma foi juntada as peças do processo PIMB 1805/2020 para assinatura por parte dos Diretores presentes.

Imbituba, 07 de julho de 2020.

Jamazi Alfredo Ziegler
Diretor Presidente
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Alexandre Pinter
Diretor
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Cláudia Rodrigues da Silva
Secretária *ad hoc*
SCPar Porto de Imbituba S.A.